

## BOLETIM INFORMATIVO CIMPF Nº 6, de 25 de outubro de 2024

DELIBERAÇÕES DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, em 11.09.2024.....	1
Pauta de Revisão.....	1
PRÓXIMA SESSÃO.....	15
Calendário das Sessões 2024.....	15

### **DELIBERAÇÕES DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, em 11.09.2024**

#### **Pauta de Revisão**

Número: 1.25.000.004612/2023-41 - **Eletrônico**

**EMENTA:** RECURSO CONTRA DECISÃO DA 4ª CCR. DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES. INQUÉRITO POLICIAL. MEIO AMBIENTE. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS. ORIGEM ESTRANGEIRA. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, COM A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. (...).

#### **Íntegra do Voto**

Número: 1.10.000.000404/2022-15 - **Eletrônico**

**EMENTA:** Recurso administrativo. Declinação de atribuição para o Ministério Público Estadual. Não Homologação pela 4ª CCR. Inquérito Civil. Supressão de extensa área da floresta amazônica. Propriedade privada. Irrelevância. Projeto "Amazônia Protege". Interesse estratégico do Ministério Público. - Voto pelo conhecimento e não provimento do recurso.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. Remessa à 4ª CCR para ciência e providências.

#### **Íntegra do Voto**

Número: 1.21.000.000704/2023-00 - **Eletrônico**

**EMENTA:** CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE OFÍCIOS SUPOSTAMENTE VINCULADOS A CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, E 3<sup>a</sup> CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. NOTÍCIA DE FATO ORIGINÁRIA DO MPE/MS PRETENDE COMPELIR O BANCO DO BRASIL A TOMAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO NO QUE TRATA DO FINANCIAMENTO RURAL DAS ATIVIDADES DE AVICULTURA E SUINOCULTURA. PROCEDIMENTO QUE NÃO SE DESTINA A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PENAL CONCRETA. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DA 2<sup>a</sup> CCR. QUESTIONAMENTOS SOBRE HIGIDEZ DA POLÍTICA DE COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO. TEMA E OFÍCIOS AFETOS ÀS ATRIBUIÇÕES DA 3<sup>a</sup> CCR/MPF, UMA VEZ QUE A ORDEM ECONÔMICA COMPREENDE, TAMBÉM, AS POLÍTICAS DE COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO. COMPETÊNCIA DA 3<sup>a</sup> CCR/MPF, UMA DAS SUSCITADAS. AMBOS OS OFÍCIOS VINCULADOS À TERCEIRA CÂMARA. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. CONFLITO ENTRE AS CÂMARAS CONHECIDO PARA DECLARAR A TERCEIRA CÂMARA COMO COMPETENTE PARA DECISÃO SOBRE O CONFLITO ENTRE OS OFÍCIOS.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e fixou a atribuição da 3<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público e Federal para análise do conflito de atribuição.

Íntegra do Voto

Número: 1.17.000.001592/2024-18 - **Eletrônico**

**EMENTA:** CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS VINCULADOS A UMA DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO. COMPETÊNCIA DO CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NOTÍCIA DE FATO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. MATÉRIA AFETA À PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO. ENTENDIMENTO ADOTADO NA INFORMAÇÃO N° 3/2015. VOTO PELA ATRIBUIÇÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO PARA ATUAR NO FEITO. - Compete ao Conselho Institucional do Ministério Público dirimir conflito entre uma das Câmaras de Coordenação e Revisão e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, por força do disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução n° 165/CSMPF. - In casu, depreende-se dos autos que a expectativa do representante, bem como a predominância de seu interesse referem-se à necessidade de assegurar a efetividade do direito à saúde, mediante a realização da cirurgia indicada pelo médico responsável. Não há pedido de apuração de eventuais irregularidades administrativas. - Destarte, o direito de acesso à saúde, especialmente, a efetiva realização de cirurgia não guarda relação direta com o serviço administrativo, em si (eficiência, transparência ou legalidade em sentido amplo da atuação administrativa), a atrair a competência do ofício vinculado à 1<sup>a</sup> Câmara para a fiscalização dos atos administrativos. - Portanto, trata-se de matéria vinculada à competência da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. - VOTO pela atribuição da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Espírito Santo para atuar no feito.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e fixou a atribuição do Ofício vinculado à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Espírito Santo para atuar no feito.

Íntegra do Voto

**Número: 1.14.010.000150/2019-71 - Eletrônico**

**EMENTA:** CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA ACESSO A PRAIA. SUSCITANTE: 2º OFÍCIO DA PRM-EUNÁPOLIS (BA). SUSCITADO: 1º OFÍCIO DA PRM-EUNÁPOLIS (BA). MATÉRIA AMBIENTAL. PRECEDENTES. CONHECIMENTO DO CONFLITO. ATRIBUIÇÃO DO SUSCITADO.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito e fixou a atribuição do 1º Ofício da PRM-Eunápolis/BA, vinculado à 4ª Câmara, o suscitado.

Íntegra do Voto

**Número: JF/MG-1004566-16.2020.4.01.3813-IPL - Eletrônico**

**EMENTA:** INQUÉRITO POLICIAL. 1ª VARA FEDERAL DE GOVERNADOR VALADARES DECLINOU DA COMPETÊNCIA EM PROL DA 1ª VARA FEDERAL DE BELO HORIZONTE, QUE ACEITOU A COMPETÊNCIA. RECUSA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM BELO HORIZONTE DE RATIFICAR O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO, A PRETEXTO DE QUE A COMPETÊNCIA É DO JUÍZO FEDERAL DE GOVERNADOR VALADARES. INEXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTO INDIRETO. INCONFORMISMO COM A FIXAÇÃO JUDICIAL DA COMPETÊNCIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA 2ª CCR/MPF, QUE NÃO CONHECEU DA REMESSA DESTES AUTOS PROMOVIDA PELA 1ª VARA FEDERAL DE BELO HORIZONTE.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. (...).

Íntegra do Voto

**Número: 1.23.000.001688/2022-17 - Eletrônico**

**EMENTA:** Recurso ao Conselho Institucional. Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal. Notícia de Fato. Crime contra a Honra. Homologação pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Pedido de Reconsideração. Ausência de fatos novos. Decisão da 2ª CCR, que se mantém. Improvimento do recurso.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. (...).

Íntegra do Voto

**Número: 1.13.000.001208/2023-37 - Eletrônico**

**EMENTA:** RECURSO AO CONSELHO INSTITUCIONAL. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. SERVIDOR MUNICIPAL. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL JUNTO À PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO EM TRÂMITE

NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA. ENUNCIADO 30 DA 5<sup>a</sup> CCR. REVOGAÇÃO. DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÕES. NÃO OBRIGATORIEDADE. ARQUIVAMENTO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. DESCABIMENTO. PROSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES. DELIBERAÇÃO DA 5<sup>a</sup>CCR QUE SE MANTÉM. IMPROVIMENTO DO RECURSO. PRECEDENTES.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 5<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão. (...).

Íntegra do Voto

**Número: 1.14.000.000036/2024-28 - Eletrônico**

**EMENTA:** NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297 DO CP). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA 2<sup>a</sup> CCR. RECURSO POR PARTE DA INTERESSADA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA CAPAZES DE JUSTIFICAR O PROSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. PELA DESPROVIMENTO DO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 8<sup>a</sup> REGIÃO-CRTR.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão. (...).

Íntegra do Voto

**Número: 1.16.000.001408/2024-69 - Eletrônico**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. DIGI-DENÚNCIA. CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CEBRASPE EDITAL Nº 1 - ANVISA, DE 11 DE JANEIRO DE 2024. CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS APTOS A REFORMAR A DECISÃO A QUO. VOTO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 1<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão. (...).

Íntegra do Voto

**Número: 1.19.000.000636/2024-18 - Eletrônico**

**EMENTA:** Conflito Negativo de Atribuição. Notícia de Fato. Artigo 54, §2º, III e V, da Lei 9.605/98. Lançamento de veneno em capinzal. Poluição de curso de água que abastece comunidade quilombola. Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH. Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos - PEPDDH/MA. Pretensão de proteção da comunidade quilombola. Vulnerabilidade. Identificação dos territórios tradicionais. Temáticas que envolvem conteúdo cível, criminal e administrativo. Preponderância da narrativa apresentada pelo Noticiante e da pretensão formulada. Procedimento em curso. matéria atinente à atuação do órgão vinculado à 6<sup>a</sup> CCR/MPF. Extração de cópias para apuração dos crimes ambientais. Voto pelo conhecimento do Conflito com definição da atribuição do 13º Ofício da

*Procuradoria da República no Maranhão, o Suscitado.*

**Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do relator, conheceu do conflito e fixou a atribuição do 13º Ofício da Procuradoria da República no Maranhão (suscitado), vinculado à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, sem prejuízo da extração de cópias para distribuição a um dos órgãos de atuação vinculados à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

[Íntegra do Voto](#)

## PRÓXIMA SESSÃO

13 de novembro de 2024

### Calendário das Sessões 2024

DATA	HORÁRIO	SESSÕES
13 de novembro	14 horas	9ª Sessão Ordinária
11 de dezembro	14 horas	10ª Sessão Ordinária

[Acesse o Calendário das Sessões](#)

---

O CIMPF permanece à disposição pelo e-mail [cimpf@mpf.mp.br](mailto:cimpf@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 3105-5650.

**Conselho Institucional do Ministério Públíco Federal**